

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.127/2024*

Comissão de Administração Pública

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 28/8/2024, na pág. 34, no final da fundamentação, onde se lê:

“apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1”, leia-se:

“apresentamos, ao final deste parecer, a Emenda nº 4”.

E, na conclusão, onde se lê:

“Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.127/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1”, leia-se:

“Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.127/2024, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde, com a Emenda nº 4, a seguir redigida. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas de nºs 1 a 3.

EMENDA Nº 4”.

* – Errata publicada na edição de 29/8/2024, na pág. 148.